



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## DECRETO N.º 039/2020

De 02 de Abril de 2020

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 790/2.019 de 17 de Dezembro de 2.019 e Lei Municipal 792 de 17 de Dezembro de 2.019.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

### SUPLEMENTA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000039/2020 SUPLEM. 0287-06.003.08.244.0053.2230.339030000000 ..... 10.000,00

0.1.29.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.

000039/2020 SUPLEM. 0262-06.001.08.122.0024.2140.339030000000 ..... 45.000,00

000039/2020 SUPLEM. 0291-06.003.08.244.0053.2663.339030000000 ..... 17.000,00

000039/2020 SUPLEM. 0261-06.001.08.122.0024.2140.339014000000 ..... 5.000,00

000039/2020 SUPLEM. 0287-06.003.08.244.0053.2230.339030000000 ..... 15.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO ..... R\$ 92.000,00**

### ANULA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000039/2020 REDUCAO 0262-06.001.08.122.0024.2140.339030000000 ..... 45.000,00

000039/2020 REDUCAO 0296-06.003.08.244.1004.2835.339030000000 ..... 9.000,00

000039/2020 REDUCAO 0278-06.001.08.244.1006.2660.339030000000 ..... 25.000,00

000039/2020 REDUCAO 0271-06.001.08.241.1006.2659.339030000000 ..... 5.000,00

0.1.29.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.

000039/2020 REDUCAO 0296-06.003.08.244.1004.2835.339030000000 ..... 8.000,00

**TOTAL ANULADO ..... R\$ 92.000,00**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 02 de Abril de 2020.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**